

RESOLUÇÃO Nº 001/2018-CAFEL

O CONSELHO ADMINISTRATIVO da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA – CAFEL, no uso de suas atribuições legais, representado pelo seu Presidente e de acordo com as deliberações realizadas através de reunião realizada em 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar valores a serem cobrados a partir de 15 de janeiro de 2018 referentes à cessão de uso dos próprios municipais sob responsabilidade da Fundação de Esportes de Londrina, conforme tabela constante no Anexo I.

Art. 2º A locação do Ginásio de Esportes Darci Côrtes (Moringão), Estádio Municipal Jacy Scaff (Estádio do Café), Autódromo Internacional Ayrton Senna, Centro Esportivo Maria Cecília, Praça da Juventude Zona Norte, Praça da Juventude Zona Sul e Kartódromo Luigi Borghese, poderão ser efetuadas apenas por pessoas jurídicas legalmente constituídas.

Parágrafo Único – Quando se tratar de treinos no Autódromo Internacional Ayrton Senna e no Kartódromo Luigi Borghese, fica autorizada a locação para pessoas físicas, desde que devidamente filiadas junto à Federação da categoria.

Art. 3º A exploração dos bares nas dependências dos próprios municipais, durante a realização do evento, ficará sob responsabilidade do AUTORIZATÁRIO e sob a fiscalização da Fundação de Esportes de Londrina.

Art. 4º Poderão ser isentos da taxa de utilização os eventos organizados ou que tenham o apoio da Prefeitura de Londrina e/ou Fundação de Esportes de Londrina, após a avaliação do CAFEL.

Art. 5º Não estão inclusos nos valores constantes do Anexo I deste, as despesas relativas à montagem e desmontagem do tablado e palco, ficando sob a responsabilidade do AUTORIZATÁRIO, que deverá contratar equipe terceirizada para execução do serviço.

Art. 6º O Autorizatório deverá devolver o próprio municipal utilizado limpo e nas mesmas condições em que o recebeu, sendo que todas as despesas relativas à limpeza e/ou reparo serão custeadas pelo mesmo.

Art. 7º Os valores constantes nesta Resolução deverão ser pagos da seguinte forma:

I – Para jogos, shows e eventos.

a) 20% (vinte por cento) no ato da assinatura do Termo de Autorização de Uso;

b) 80% (oitenta por cento) até o quinto dia útil anterior à data da realização do evento.

II - Treinos:

100% (cem por cento) no ato da assinatura do Termo de Autorização de Uso.

Art. 8º O pedido para reserva dos próprios municipais deverá ser feito com antecedência mínima de 30 dias da data de realização do evento. Os pedidos protocolados com data inferior ao estabelecido neste artigo poderão ser indeferidos pela Diretoria da FEL.

Art. 9º Para eventos realizados nos próprios administrados pela Fundação de Esportes, o Autorizatório deverá apresentar os documentos constante do anexo II referente até o terceiro dia útil anterior à realização do evento.

Parágrafo 1º - A não apresentação dos documentos referidos neste artigo, no prazo estipulado, poderá acarretar o cancelamento automático do evento, independentemente de qualquer interpelação.

Parágrafo 2º - A relação de documentos exigidos a serem apresentados será feita de acordo com a natureza de cada evento.

Art. 10º - Para eventos como: Provas Pedestres, Ciclísticas, Duathlon, Triathlon, Tetrathlon e Pentathlon, realizados tanto nos próprios municipais, quanto os realizados nas vias públicas ficarão sujeitos à cobrança da Taxa de Permite de acordo com o previsto no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo 1º - Para tais eventos, o Autorizatório deverá apresentar os documentos constantes do Anexo III até o terceiro dia útil antes da realização do evento.

Parágrafo 2º - A não apresentação dos documentos referidos neste artigo, no prazo estipulado, poderá acarretar o cancelamento automático do evento, independentemente de qualquer interpelação.

Art. 11º Fica a critério do Conselho Administrativo da Fundação de Esportes de Londrina a definição dos valores dos eventos não previstos no Anexo I desta Resolução, e ainda, a avaliação de casos específicos, que sejam de interesse público e necessitem de redução no valor das taxas de utilização, independentemente dos valores estabelecidos nesta Resolução.

Art. 12º Regulamentar a utilização do marketing no material promocional dos projetos esportivos que são beneficiados com recursos do Fundo Especial de Incentivo a

Projetos Esportivos, previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 8.985, de 06 de dezembro de 2002.

Art. 13º Pra fins deste regulamento, entende-se por marketing em material promocional toda e qualquer propaganda (nome, marca ou logomarca) estampada nos uniformes dos atletas e da comissão técnica dos projetos incentivados pelo Município, sejam uniformes de treino, de competição ou de passeio; toda propaganda fixa, removível, ou distribuída nos locais de competições amistosas ou oficial realizadas no Município de Londrina ou fora dele; e ainda toda e qualquer propaganda ou entrevistas veiculadas nos diversos meios de comunicação sobre os projetos incentivados pelo município.

Art. 14º Todos os uniformes de competição, treino e passeio poderão ser confeccionados em qualquer cor, respeitando-se o estabelecido em todos os demais artigos, parágrafos e alíneas deste regulamento.

Art. 15º Todos os convenientes dos projetos incentivados pelo Município, deverão estampar obrigatoriamente em todos os uniformes (de jogo, treino e de passeio), o nome do Município de Londrina, Brasão ou Bandeira do Município e a LOGOMARCA da Fundação de Esportes de, respeitada as normas das respectivas Federações e Confederações, quando encaminhadas à FEL por meio de documento oficial protocolado.

Parágrafo 1º Obrigatoriamente uma estampa com o nome do Município de Londrina deverá ocupar um espaço na frente ou nas costas das peças superiores dos uniformes de treino, uniforme de competição e uniforme de passeio (camisetas, camisas, blusas, etc....).

Parágrafo 2º A Bandeira ou Brasão do Município e Logomarca da FEL deverá ser estampada obrigatoriamente em todas as peças superiores dos uniformes de treino, competição e de passeio (camisetas, camisas, blusas, etc....), sempre na frente, podendo ser do lado direito, lado esquerdo ou meio do peito e em local que seja facilmente visualizado.

Parágrafo 3º Quando não houver parte superior do uniforme de treino ou competição (ex.: natação, boxe, etc....) a inscrição LONDRINA e a BANDEIRA do Município deverão ser estampadas na touca, sunga, calção, etc.... em local que seja facilmente visualizado.

Art. 16º O nome do patrocinador poderá ser estampado ou veiculado como “nome da equipe” imediatamente após o nome do Município (ex.: LONDRINA/SERCOMTEL), SOMENTE QUANDO O CONVENENTE COMPROVAR INCENTIVO COM VALORESE IGUAIS OU SUPERIORES A 10% DO VALOR INVENTIVADO PELO Município.

Art. 17º O nome de um patrocinador poderá ser estampado ou veiculado como “ nome da equipe” imediatamente antes do nome do Município (ex.: SERCOMTEL/LONDRINA), quando o conveniente comprovar incentivo de um valor superior a 100% do valor incentivado pelo Município.

Art. 18º Em atendimento ao Termo de Colaboração firmado com a FEL, o conveniente obrigar-se-á a veicular por meio de seus atletas, dirigentes e comissão técnica, sempre que se apresentarem em rádio, televisão ou jornal, o nome do Município / Fundação de Esportes de Londrina, como incentivadores do projeto com recursos públicos do Município de Londrina.

Art. 19º Os casos omissos ou não constantes desta Resolução serão resolvidos pela diretoria da FEL, com anuência do Conselho Administrativo da Fundação de Esportes de Londrina - CAFEL;

Art. 20º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 01/2004/CAFEL e nº 001/2017-CAFEL.

Londrina, 11 de janeiro de 2017.

Fernando Madureira da Silva (Diretor Presidente da FEL) _____

Marcio Massami Suzuki (Diretor Administrativo e Financeiro FEL) _____

Claudemir Fattori (Diretor Técnico FEL) _____

Genival Roberto de Souza (Represente dos Clubes) _____

Pedro Henrique Mota Terra (Representante das Ligas) _____ AUSENTE

Matheus Henrique Thum (Representante do Executivo) _____ AUSENTE

Júlio César Pelizer Sodré (Representante da Imprensa) _____

Sandro Henrique Moreira dos Santos (Secretário) _____

ANEXO I

Valores a serem cobrados para cessão do **Estádio Municipal Jacy Scaff (Estádio do Café)** serão os seguintes:

TIPO DE EVENTO	VALORES
Treino de equipes profissionais ou amadoras de Londrina, sem utilização de iluminação.	1º treino semanal livre de taxa R\$ 500,00 por treino extra
Treino de equipes profissionais ou amadoras de Londrina, com utilização de iluminação.	1º treino semanal livre de taxa R\$ 1.000,00 por treino extra
Treino de equipes profissionais ou amadoras de outras cidades, sem utilização de iluminação.	1º treino semanal livre de taxa R\$ 1.000,00 por treino extra
Treino de equipes profissionais ou amadoras de outras cidades, com utilização de iluminação.	1º treino semanal livre de taxa R\$ 2.000,00 por treino extra
Jogos de equipes profissionais de Londrina, sem utilização de iluminação.	R\$ 3.000,00
Jogos de equipes profissionais de Londrina, com utilização de iluminação.	R\$ 4.500,00
Jogos de equipes profissionais de outras cidades, sem utilização de iluminação.	R\$ 20.000,00 / dia
Jogos de equipes profissionais de outras cidades, com utilização de iluminação.	R\$ 25.000,00 / dia
Jogo de equipe amadora de qualquer natureza ou categoria, sem utilização de iluminação.	R\$ 3.000,00 / dia
Jogo de equipe amadora de qualquer natureza ou categoria, com utilização de iluminação.	R\$ 4.500,00 / dia
Cadeira cativa (manutenção).	R\$ 75,00 / ano
Shows de qualquer natureza.	R\$ 130.000,00 / dia

Valores a serem cobrados para cessão do **Ginásio de Esportes Darci Côrtes (Moringão)** serão os seguintes:

TIPO DE EVENTO	VALORES
Show com cantores e/ou atores e Eventos Circenses	R\$ 12.000,00 por dia (com direito a 1 dia de montagem e 1 de desmontagem)
Formatura realizada por entidades privadas. Isento da taxa de Desmontagem, em contrapartida da limpeza do ginásio antes e após evento.	R\$ 8.000,00 / dia
Montagem/Desmontagem	R\$ 1.800,00 / dia
Treino de instituições conveniadas.	Isento de taxa
Treino de instituições não conveniadas	R\$ 400,00 / hora
Jogos ou eventos esportivos de instituições conveniadas e/ou com apoio da FEL.	Isento de taxa. Sem cobrança de ingresso
Jogos ou eventos esportivos de instituições conveniadas e/ou com apoio da FEL.	R\$ 500,00 Com cobrança de ingresso
Jogo ou evento esportivo de instituições não conveniadas sem o apoio da FEL	R\$ 8.000,00/ dia
Eventos beneficentes sem cobrança de ingresso – montagem e desmontagem	R\$ 900,00 / dia
Eventos beneficentes com cobrança de ingresso - dia do evento	R\$ 1.800,00 / dia

Valores a serem cobrados para cessão do **Centro Esportivo Maria Cecília, Praça da Juventude Zona Norte e Praça Juventude Zona Sul** serão os seguintes:

TIPO DE EVENTO	VALORES
Show com cantores e/ou atores e Eventos Circenses.	R\$ 6.000,00 por dia (com direito a 1 dia de montagem e 1 de desmontagem)
Formatura realizada por entidades privadas. Isento da taxa de Desmontagem, em contrapartida da limpeza do ginásio antes e após evento.	R\$ 6.000,00 / dia
Montagem/Desmontagem	R\$ 1.000,00 / dia
Treino de instituições conveniadas.	Isento de taxa
Treino de instituições não conveniadas	R\$ 150,00 / hora
Jogos ou eventos esportivos de instituições conveniadas e/ou com apoio da FEL.	Isento de taxa. Sem cobrança de ingresso
Jogos ou eventos esportivos de instituições conveniadas e/ou com apoio da FEL.	R\$ 500,00 Com cobrança de ingresso
Jogos ou eventos esportivos de instituições não conveniadas sem o apoio da FEL	R\$ 5.000,00/ dia
Eventos beneficentes sem cobrança de ingresso – montagem e desmontagem	R\$ 300,00 / dia
Eventos beneficentes sem cobrança de ingresso - dia do evento	R\$ 500,00 / dia

Valores cobrados para cessão do **Kartódromo Luigi Borghese** serão os seguintes:

TIPO DE EVENTO	VALORES
Diária de box	R\$ 125,00
Período de 4 horas diurno (das 07h00min às 18h00min)	R\$ 150,00
Período de 4 horas noturno (18h00min às 07h00min)	R\$ 200,00
Eventos de Kart de categorias Estadual.	R\$ 2.500,00 / dia
Eventos de Kart de categorias Nacional.	R\$ 5.000,00 / dia
Eventos e shows de natureza não automobilísticos no circuito do Kartódromo.	R\$ 20.000,00 / dia
Montagem e Desmontagem	R\$ 1.800,00 / dia

Valores cobrados para cessão do **Autódromo Internacional Ayrton Senna** serão os seguintes:

TIPO DE EVENTO	VALORES
Evento automobilístico de categorias Nacionais.	R\$ 10.000,00 / dia
Evento automobilístico de Categoria Estadual.	R\$ 5.000,00 / dia
Eventos: Test Drive, Track Day, Direção Defensiva, Arrancadões e Similares sábados, domingos e feriados	R\$ 3.600,00 / dia
Eventos: Test Drive, Track Day, Direção Defensiva, Arrancadões e Similares de segunda a sexta.	R\$ 2.400,00 / dia
Treino exclusivo de categorias.	R\$ 3.600,00 / dia
Evento automobilístico de categorias Regionais.	R\$ 2.400,00 / dia
Carnaval, Eventos, shows de natureza não automobilísticos no circuito e no oval.	R\$ 25.000,00 / dia
Treino de motos das categorias regionais.	R\$ 240,00 por veículo / dia
Treino de caminhões, Treinos de carros da categoria turismo, categoria fórmula das categorias regionais.	R\$ 600,00 por veículo / dia
Evento de automodelismo somente no OVAL	R\$ 100,00/ dia
Montagem e Desmontagem	R\$ 1.800,00/ dia
Provas Pedestres e Provas Ciclísticas sem utilização de iluminação	R\$ 5.000,00
Provas Pedestres e Provas Ciclísticas com utilização de iluminação	R\$ 8.000,00

Valores cobrados (Taxa de Permite) para permissão de realização de **Provas Pedestres, Ciclísticas, Duathlon, Triathlon, Tetrathlon, Pentathlon e Caminhadas** serão os seguintes:

TIPO DE EVENTO	VALORES
Provas Pedestres, Ciclísticas, Duathlon, Triathlon, Tetrathlon, Pentathlon e Caminhadas. (Sem apoio da FEL)	R\$ 1.500,00
Provas Pedestres, Ciclísticas, Duathlon, Triathlon, Tetrathlon, Pentathlon e Caminhadas. (Com apoio da FEL)	Isento de taxa

ANEXO II - MORINGÃO

Documentos que devem ser apresentados para liberação do local do evento:

- 1.** Certificado de Vistoria Provisório emitido pelo Corpo de Bombeiros (APENAS PARA SHOW E FORMATURA);
- 2.** Ofício comunicando a Polícia Civil. Se necessário, o Alvará;
- 3.** Ofício comunicando a Polícia Militar. Se necessário, o Alvará;
- 4.** Ofício comunicando a Vara da Infância e da Juventude;
- 5.** Ofício comunicando a Secretaria Municipal de Defesa Social;
- 6.** Ofício comunicando a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização;
- 7.** Termo de Autorização e Recolhimento de Taxas da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização;
- 8.** Ofício de autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- 9.** Contrato com equipe de segurança: Autorização de Funcionamento em Segurança Privada expedido pelo Departamento de Polícia Federal da empresa de segurança contratada;
- 10.** Contrato com Unidade Médica com médicos e socorristas, cuja ambulância deverá conter desfibrilador;
- 11.** Termo de Apuração do ISSQN;
- 12.** Guia de recolhimento do ISSQN devidamente quitada, nos casos em que a data do vencimento da guia for anterior à data de realização do evento;
- 13.** Comprovante de recolhimento do ECAD (APENAS PARA SHOW E FORMATURA);
- 14.** Apólice de Seguro;
- 15.** Autorização à Título Precário, emitida pela Gerência de Concessão de Atividades Econômicas, da Secretaria Municipal de Fazenda (apenas para shows).
- 16.** ART's de palco, iluminação e som (APENAS PARA SHOW E FORMATURA);
- 17.** Brigadistas: de acordo com a NPT 17-5.13.2 da Brigada de Incêndio do Corpo de Bombeiros (APENAS PARA SHOW E FORMATURA);

ANEXO III - ESTÁDIO

Documentos que devem ser apresentados para liberação do local do evento:

- 1.** Ofício comunicando a Polícia Civil. Se necessário, o Alvará;
- 2.** Ofício comunicando a Polícia Militar. Se necessário, o Alvará;
- 3.** Ofício comunicando a Vara da Infância e da Juventude.
- 4.** Ofício comunicando a Secretaria Municipal de Defesa Social.
- 5.** Ofício comunicando a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização.
- 6.** Termo de Autorização e Recolhimento de Taxas da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização;
- 7.** Contrato com equipe de segurança: Autorização de Funcionamento em Segurança Privada expedido pelo Departamento de Polícia Federal da empresa de segurança contratada;
- 8.** Contrato com Unidade Médica com médicos e socorristas, cuja ambulância deverá conter desfibrilador;
- 9.** Termo de Apuração do ISSQN;
- 10.** Guia de recolhimento do ISSQN devidamente quitada, nos casos em que a data do vencimento da guia for anterior à data de realização do evento;
- 11.** Apólice de Seguro;
- 12.** Autorização à Título Precário, emitida pela Gerência de Concessão de Atividades Econômicas, da Secretaria Municipal de Fazenda (apenas para shows).
- 13.** Brigadistas: de acordo com a NPT 17-5.13.2 da Brigada de Incêndio do Corpo de Bombeiros;

ANEXO IV – CENTRO ESPORTIVO MARIA CECILIA E PRAÇAS

Documentos que devem ser apresentados para liberação do local do evento:

- 1.** Certificado de Vistoria Provisório emitido pelo Corpo de Bombeiros (APENAS PARA SHOW E FORMATURA);
- 2.** Ofício comunicando a Polícia Civil. Se necessário, o Alvará;
- 3.** Ofício comunicando a Polícia Militar. Se necessário, o Alvará;
- 4.** Ofício comunicando a Vara da Infância e da Juventude.
- 5.** Ofício comunicando a Secretaria Municipal de Defesa Social.
- 6.** Ofício comunicando a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização.
- 7.** Ofício de autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- 8.** Contrato com equipe de segurança: Autorização de Funcionamento em Segurança Privada expedido pelo Departamento de Polícia Federal da empresa de segurança contratada;
- 9.** Contrato com Unidade Médica com médicos e socorristas, cuja ambulância deverá conter desfibrilador;
- 10.** Termo de Apuração do ISSQN;
- 11.** Guia de recolhimento do ISSQN devidamente quitada, nos casos em que a data do vencimento da guia for anterior à data de realização do evento;
- 12.** Comprovante de recolhimento do ECAD (APENAS PARA SHOW E FORMATURA);
- 13.** Apólice de Seguro;
- 14.** Autorização à Título Precário, emitida pela Gerência de Concessão de Atividades Econômicas, da Secretaria Municipal de Fazenda (apenas para shows).
- 15.** ART's de palco, iluminação e som (APENAS PARA SHOW E FORMATURA);
- 16.** Brigadistas: de acordo com a NPT 17-5.13.2 da Brigada de Incêndio do Corpo de Bombeiros (APENAS PARA SHOW E FORMATURA);

ANEXO V

Documentos que devem ser apresentados para liberação de Provas Pedestres, Ciclísticas, Duathlon, Triathlon, Tetrathlon e Pentathlon:

- 1.** Autorização da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU);
- 2.** Autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMA);
- 3.** Autorização da Federação de Atletismo do Paraná (FAP);
- 4.** Autorização da Diretoria de Gestão de Bens Municipais (DGBM);
- 5.** Ofício comunicando a Polícia Civil;
- 6.** Ofício comunicando a Polícia Militar;
- 7.** Ofício comunicando a Secretaria Municipal de Defesa Social;
- 8.** Ofício comunicando a Vara da Infância e da Juventude;
- 9.** Contrato com Unidade Médica com médicos e socorristas, cuja ambulância deverá conter desfibrilador;
- 10.** Termo de Apuração do ISSQN;
- 11.** Guia de recolhimento do ISSQN devidamente quitada, nos casos em que a data do vencimento da guia for anterior à data de realização do evento;
- 12.** Comprovante de recolhimento do ECAD;
- 13.** ART's de palco, iluminação e som.